

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

1. MENSAGEM INSTITUCIONAL

A SUSTENTA – Governança, Gestão & Talentos nasceu com o propósito de **inspirar negócios a crescer com integridade, engajamento humano e impacto sustentável**. A ética, a transparência e a responsabilidade são fundamentos inegociáveis da nossa atuação e constituem a base da confiança construída com clientes, parceiros, colaboradores e a sociedade.

Este Código de Ética, Conduta e Integridade consolida os princípios, valores e regras que orientam nossas decisões e comportamentos, reforçando nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, compliance, ESG, proteção de dados e respeito às pessoas.

2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Este Código aplica-se obrigatoriamente a: - Sócios, administradores e colaboradores da SUSTENTA; - Prestadores de serviços, consultores associados, parceiros estratégicos; - Fornecedores e terceiros que atuem em nome, benefício ou representação da SUSTENTA.

O cumprimento deste Código é condição essencial para o relacionamento com a SUSTENTA, independentemente do tipo de vínculo ou porte da organização envolvida.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS E VALORES FUNDAMENTAIS

A conduta da SUSTENTA é orientada pelos seguintes princípios:

- **Integridade:** agir de forma ética, honesta, coerente e responsável em todas as situações;
- **Transparência:** manter relações claras, verdadeiras e baseadas na boa-fé;
- **Legalidade:** cumprir integralmente a legislação aplicável, normas regulatórias e compromissos contratuais;
- **Responsabilidade ESG:** integrar práticas ambientais, sociais e de governança de forma concreta e mensurável;
- **Respeito às pessoas:** promover ambientes seguros, inclusivos e livres de discriminação e assédio;
- **Excelência técnica:** atuar com rigor profissional, independência técnica e atualização contínua;
- **Confidencialidade e proteção de dados:** proteger informações estratégicas e dados pessoais.

4. CONDUTA PROFISSIONAL E AMBIENTE DE TRABALHO

A SUSTENTA repudia qualquer forma de: - Discriminação, preconceito ou exclusão; - Assédio moral, sexual ou qualquer comportamento abusivo; - Intimidação, violência ou desrespeito.

As relações internas e externas devem ser pautadas pela cordialidade, profissionalismo, cooperação e respeito mútuo.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os envolvidos com a SUSTENTA devem atuar de forma independente e isenta, evitando situações em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais possam: - Influenciar decisões; - Comprometer a imparcialidade técnica; - Gerar vantagem indevida; - Afetar a reputação da SUSTENTA ou de seus clientes.

5.1 Situações caracterizam conflito de interesses, entre outras:

- Atuar simultaneamente para clientes com interesses conflitantes, sem consentimento expresso das partes;
- Utilizar informações obtidas em projetos para benefício próprio ou de terceiros;
- Indicar fornecedores ou parceiros com os quais exista vínculo pessoal ou financeiro, sem transparência;
- Exercer atividades externas que comprometam a dedicação, a independência ou a imagem da SUSTENTA.

Qualquer potencial conflito de interesses deve ser **comunicado imediatamente** aos sócios responsáveis, que deliberarão sobre sua mitigação ou impedimento.

6. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

A SUSTENTA adota **tolerância zero** a práticas de corrupção, fraude, suborno, favorecimento indevido ou qualquer conduta que viole a legislação, os princípios éticos ou as melhores práticas de governança.

Estas regras aplicam-se **integralmente** a sócios, colaboradores, parceiros, fornecedores e quaisquer terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da SUSTENTA.

É expressamente proibido: - Prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente; - Influenciar decisões de agentes públicos ou privados por meios ilícitos ou antiéticos; - Manipular, omitir ou distorcer informações, diagnósticos, relatórios, pareceres ou evidências técnicas; - Utilizar a SUSTENTA, sua marca ou seus contratos como instrumento para práticas ilegais, fraudulentas ou incompatíveis com este Código.

Todos devem observar rigorosamente a legislação aplicável, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como normas de prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e à concorrência desleal.

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS E FORNECEDORES

O relacionamento da SUSTENTA com terceiros deve basear-se em: - Ética, transparência e respeito; - Independência técnica; - Cumprimento contratual e legal; - Alinhamento aos princípios ESG e de integridade.

7.1 Obrigações de parceiros e fornecedores

Parceiros, fornecedores, consultores associados e terceiros devem, obrigatoriamente: - Cumprir e respeitar **integralmente** as regras previstas no item 6 (Integridade, Anticorrupção e Compliance); -

Adotar padrões éticos e de integridade compatíveis com este Código; - Cumprir a legislação trabalhista, ambiental, anticorrupção, concorrencial e de proteção de dados; - Não empregar trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes; - Atuar de forma transparente, responsável e alinhada aos princípios ESG.

A violação a estas obrigações poderá resultar no encerramento imediato da relação comercial, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Informações estratégicas, comerciais, técnicas e dados pessoais obtidos no exercício das atividades são confidenciais.

Todos devem cumprir rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizando dados apenas para finalidades legítimas, autorizadas e necessárias, adotando medidas de segurança para evitar vazamentos, acessos indevidos ou uso inadequado.

9. USO DE INFORMAÇÕES, RECURSOS E IMAGEM INSTITUCIONAL

Os recursos físicos, tecnológicos e informacionais da SUSTENTA devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

É vedado: - Uso indevido de sistemas, e-mails ou informações; - Divulgação não autorizada de conteúdos, projetos ou dados de clientes; - Manifestação pública em nome da SUSTENTA sem autorização.

10. CANAL DE DENÚNCIAS, COMUNICAÇÃO E RELATO DE IRREGULARIDADES

A SUSTENTA disponibiliza um **Canal de Denúncias acessível por meio de seu website institucional**, destinado ao recebimento de relatos sobre suspeitas ou ocorrências de: - Violações a este Código; - Práticas antiéticas ou ilegais; - Conflitos de interesses não declarados; - Condutas incompatíveis com os princípios de integridade, governança e ESG.

O Canal de Denúncias assegura: - **Possibilidade de denúncia anônima**; - **Garantia de confidencialidade e anonimato**, quando solicitados; - **Proteção contra qualquer forma de retaliação ou punição** ao denunciante que atuar de boa-fé, ainda que a apuração não confirme a irregularidade.

As denúncias serão tratadas com seriedade, imparcialidade e sigilo, sendo avaliadas pelos sócios responsáveis, com adoção das medidas corretivas e disciplinares cabíveis.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código poderá resultar, conforme a gravidade da infração: - Orientação formal; - Advertência verbal ou escrita; - Rescisão contratual ou encerramento da relação comercial; - Outras medidas legais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética, Conduta e Integridade entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado periodicamente.

Todos os envolvidos declaram ciência e compromisso com os princípios aqui estabelecidos, reconhecendo que a ética e a integridade são ativos essenciais da SUSTENTA.